



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 007/2019

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências a presente proposição legislativa, que tem por escopo reajustar em 2% (dois por cento) os vencimentos básicos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Olinda regidos pela Lei nº 5.615/2008, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

É com muito esforço e responsabilidade que nossa gestão trabalha para possibilitar a efetivação de propostas como esta, de sobremodo para garantir o pagamento em dia de todos os nossos servidores, apesar das dificuldades econômicas enfrentadas pelo país e pelo nosso Município.

Assim sendo, com a certeza constantemente renovada de que proposituras deste diapasão encontram o necessário apoio para a sua implementação no âmbito dessa respeitável Câmara, peço acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei, em **regime de urgência**.

Valho-me da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço a todos os dignos Vereadores com assento à Casa Bernardo Vieira de Melo.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 11 de março de 2019.

21/03/19

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Cláudia Tabosa
Mat. nº 71082-2
Secretária Executiva Interina de
Administração

Andrade Leite



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 21 /2019

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos municipais do Poder Executivo regidos pela Lei nº 5.615/2008.

Art. 1º A tabela de vencimentos básicos dos servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, regidos pela Lei nº 5.615/2008, fica reajustada em 2%, passando a vigorar com a redação constante no Anexo I da presente lei.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 11 de março de 2019.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

21 03 19
[Handwritten signature]

Cláudia Tabosa
Mat. nº 71082-1
Secretária Executiva Imerina de
Administração

de Andrade Leite
Judicial

ANEXO I

Nível	Ref.	Grupo Operacional 6h	Grupo Operacional 8h	Grupo Operacional Técnico Administrativo	Grupo Operacional Superior 4h	Grupo Operacional Superior 6h	Grupo Operacional Engenheiros e Arquitetos	Grupo Operacional Médicos
I	1	973,08	977,95	982,83	1.157,70	1.736,55	1.736,55	3.221,60
	2	982,81	987,72	992,65	1.227,17	1.840,76	1.840,76	3.414,90
	3	992,64	997,59	1.002,58	1.300,81	1.951,20	1.951,20	3.619,79
	4	1.002,57	1.007,57	1.012,59	1.378,86	2.068,27	2.068,27	3.836,96
	5	1.012,59	1.017,63	1.022,71	1.461,59	2.192,37	2.192,37	4.067,20
II	6	1.022,71	1.027,80	1.032,93	1.549,28	2.323,92	2.323,92	4.311,22
	7	1.043,80	1.060,85	1.075,28	1.642,24	2.463,35	2.463,35	4.569,90
	8	1.090,77	1.108,57	1.123,68	1.740,77	2.611,16	2.611,16	4.844,10
	9	1.139,85	1.158,48	1.174,24	1.845,22	2.767,82	2.767,82	5.134,73
	10	1.191,13	1.210,60	1.227,09	1.955,92	2.933,90	2.933,90	5.442,82
III	11	1.244,74	1.265,08	1.282,29	2.073,29	3.109,93	3.109,93	5.769,40
	12	1.300,76	1.322,01	1.340,00	2.197,69	3.296,54	3.296,54	6.115,58
	13	1.359,29	1.381,50	1.400,31	2.329,56	3.494,33	3.494,33	6.482,51
	14	1.420,47	1.443,66	1.463,32	2.469,33	3.703,99	3.703,99	6.871,44
	15	1.484,40	1.508,64	1.529,18	2.617,49	3.926,22	3.926,22	7.283,73